



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL torna pública a abertura de inscrições e os critérios para o preenchimento de vagas da Educação Infantil, para o ano letivo de 2020, nas Escolas da rede Municipal ou Conveniadas, para alunos que comprovem residência em São Caetano do Sul. **Das inscrições:** A pré-inscrição será online, a partir das 9 horas, exclusivamente pelo site <http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br>, de **19/08/2019 a 06/09/2019**, devendo ser validadas posteriormente. Os pais ou responsáveis que não possuem computador ou internet, poderão comparecer à Rua Major Carlo Del Prete, 651, Centro de São Caetano do Sul, apenas para uso do computador, para o preenchimento da ficha online. **DOS DOCUMENTOS:** Para validação da pré-inscrição, os documentos deverão ser entregues exclusivamente pelos pais ou responsável legal. Deverão entregar cópias e apresentar originais para simples conferência dos seguintes documentos: certidão de nascimento do aluno; número do CPF do aluno; conta de água e luz do mês vigente; contrato de locação do imóvel com firma reconhecida e o último recibo de aluguel ou folha de identificação do carnê do IPTU de 2019, se proprietário. Para inscrição em período integral, apresentar os documentos acima, inclusive a cópia da Carteira de Trabalho da mãe (páginas: foto, dados pessoais e identificação de registro de trabalho) e declaração de trabalho da mãe assinada pelo empregador, constando os dias e horários de trabalho. **DOS CRITÉRIOS:** A apresentação de documentos simulados implicará em sanção penal nos termos da lei. A Secretaria Municipal de Educação avaliará a documentação e, quando necessário, encaminhará o cadastro para a realização de até 02 (duas) visitas domiciliares, sendo que, para constatação de sua residência, o responsável legal deverá ser localizado no imóvel respeitando os horários de trabalho e estudo preenchidos no formulário de cadastro. **DA ENTREGA DE DOCUMENTOS:** O responsável deverá comparecer no local, dia e horário indicado no site após confirmar sua pré-inscrição e apresentar o número de protocolo e a documentação necessária. **DO INDEFERIMENTO DO CADASTRO:** Ao cadastro indeferido caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Educação, uma única vez, em até 48 horas após o indeferimento. **DAS MATRÍCULAS:** A partir de 11/11/2019, os pais receberão e-mail informando a escola que o aluno foi encaminhado e a data para efetivação da matrícula. As crianças serão atendidas conforme escala, discriminadas nos Quadros I e II, abaixo:

QUADRO I – Período Integral	
GRUPO	DATA DE NASCIMENTO
Grupo 5	01/04/2014 a 31/03/2015
Grupo 4	01/04/2015 a 31/03/2016
Grupo 3	01/04/2016 a 31/03/2017
Grupo 2	01/04/2017 a 31/03/2018
Grupo 1	01/04/2018 a 31/03/2019
Berçário	01/04/2019 a 30/06/2020

QUADRO II – Meio período	
GRUPO	DATA DE NASCIMENTO
Grupo 5	01/04/2014 a 31/03/2015
Grupo 4	01/04/2015 a 31/03/2016
Grupo 3	01/04/2016 a 31/03/2017
Grupo 2	01/04/2017 a 31/03/2018



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Ao inscreverem-se, os pais ou responsável legal pelo candidato declaram conhecer este Edital e concordar com os critérios nele estabelecidos. A efetivação da matrícula está condicionada a comprovação do atendimento aos procedimentos, requisitos e critérios deste Edital. São Caetano do Sul, 15 de julho de 2019. DENISE PATTINI – Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, em substituição.

